PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173 / 2017

CONFERE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais; tendo em vista o art. 22, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal; bem como o disposto no art. 47, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara; observadas as disposições da Resolução nº 256/2006; faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Plenária, aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Rio Pomba outorga o título de Cidadão Honorário ao General Edvaldo Cândido da Silva.

Art. 2º A entrega do título acontecerá em sessão solene, ficando a Presidência da Câmara autorizada a tomar as providências necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de outubro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA

Aprovado em única discussão
por unanimidade
SESSÃO 06/11/2017
VEREADOR: Jorge Luis Martins Soares
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

JUSTIFICATIVA:

Edvaldo Cândido da Silva, General da Infantaria do Exército Brasileiro, é mais conhecido em Rio Pomba como Coronel Cândido. Ele mantém um curso preparatório desde 2001, atualmente situado na Rua Jorge Vieira Bomtempo, 284, com capacidade para 70 alunos, em turno único de aulas que são ministradas de segunda a quinta-feira.

O Curso Preparatório Coronel Cândido objetiva preparar os candidatos a ingressarem em universidades, institutos e concursos públicos, civis e militares, gabaritando-os à aprovação. Uma realidade para muitos alunos.

Edvaldo Cândido da Silva nasceu no dia 20 de abril de 1949, no bairro de São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. Filho do sr. José Cândido da Silva Filho e da sra. Maria Fernandes (Arede) da Silva. Em 1953 seus pais fixaram residência em Rio Pomba.

Em 1956, Edvaldo iniciou seus estudos no Grupo Escolar São José, ingressando em 1960 no Colégio Estadual de Rio Pomba, atualmente Escola Estadual Prof. José Borges de Morais.

Em abril de 1968 ingressa na Escola Preparatória de Cadetes do Exército. Em Janeiro de 1969 é cadete da Academia Militar das Agulhas Negras. Em dezembro de 1972 é elevado ao posto de Aspirante a Oficial de Infantaria do Exército.

Em agosto de 1973 recebe o posto de 2° Tenente. Apenas dois anos mais tarde, em agosto de 1975, é graduado 1° Tenente. Igualmente, em pouco tempo, ou seja, mais três anos, recebe a patente de Capitão. Em 30 de abril de 1986 é elevado a Major. Em 30 de abril de 1991, alcança a patente de Tenente-Coronel, e em 30 de setembro de 1995 Coronel da Reserva. No dia 23 de setembro de 2003 torna-se General de Brigada Reformado.

No dia 22 de dezembro de 1973, o Tenente Edvaldo contraiu matrimônio com Maria Célia Rosa, em Rio Pomba, com quem tem 05 filhos: Ednaldo, Leandro, Débora, Priscila e Felipe. Os dois primeiros seguiram a carreira militar, como o pai: Ednaldo é Tenente-Coronel e Leandro, Major, ambos da Infantaria do Exército.

Edvaldo têm 03 netos: Henrique, Guilherme e Camila.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de outubro de 2017;
250° da Fundação e 185° da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA

VIDE VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO APURADORA DE HOMENAGENS

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

RELATÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173/2017: CONFERE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Convocação:

Pelo Presidente desta Comissão designada em 17/10/2017 por despacho do Presidente da Câmara.

II – Relatório:

Esta Comissão Apuradora analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2017, do Vereador Wellington Ferreira de Souza, que confere homenagem de cidadania honorária ao General Edvaldo Cândido da Silva.

III – Conclusão:

Sob a ótica da Resolução nº 256/2006, visando ainda ao disposto no art. 22, XIV, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 10, XIV, do Regimento Interno, esta Comissão apurou que a proposição se enquadra nos critérios estabelecidos.

Rio Pomba/MG, de de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Rafael Vilela Martins
VEREADOR

Paulo Henrique da Silva

Murillo Rodrigues dos Reis
VEREADOR

Jair de Paula Coelho
VEREADOR

Arilson Neto Santos Freitas
VEREADOR

Romeu Marcio Batista
VEREADOR